



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Entre os dias 05 e 09 do mês de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presentes o Juiz Substituto Auxiliar Fixo Caio Rodrigues Martins Passos e o Juiz Substituto Maurício Bearzotti de Souza. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Equipe de Correição: | João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vladimir Nei Suato |
| Jurisdição Atendida: | CAMPINAS, VALINHOS, JAGUARIUNA |
| Lei de Criação: | 10.770/03 |
| Data de Instalação: | 30/03/2005 |
| Data de Instalação do PJE: | 22/11/2013 |



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

| JUIZ TITULAR | TITULAR DESDE |
|-----------------------------------|---------------|
| RITA DE CASSIA SCAGLIUSI DO CARMO | 14/07/2010 |

Afastamentos:

| PERÍODO | MOTIVO | SUBSTITUTO |
|-------------------------|------------------|----------------|
| 04/05/2015 a 02/06/2015 | Convocação TRT - | SEM SUBSTITUTO |
| 10/06/2015 a 10/06/2015 | Convocação TRT - | SEM SUBSTITUTO |
| 15/07/2015 a 13/08/2015 | FERIAS | SEM SUBSTITUTO |
| 13/10/2015 a 11/11/2015 | Convocação TRT - | SEM SUBSTITUTO |
| 12/11/2015 a 12/11/2015 | Convocação TRT - | SEM SUBSTITUTO |
| 12/11/2015 a 13/11/2015 | A DISPOSICAO DO | SEM SUBSTITUTO |
| 18/11/2015 a 17/12/2015 | FERIAS | SEM SUBSTITUTO |
| 26/12/2015 a 26/12/2015 | DIA TRAB PLANTAO | SEM SUBSTITUTO |
| 27/12/2015 a 27/12/2015 | DIA TRAB PLANTAO | SEM SUBSTITUTO |
| 18/01/2016 a 16/02/2016 | FERIAS | SEM SUBSTITUTO |
| 10/05/2016 a 25/05/2016 | Convocação TRT - | SEM SUBSTITUTO |
| 30/05/2016 a 08/06/2016 | Convocação TRT - | SEM SUBSTITUTO |
| 09/06/2016 a 08/07/2016 | Convocação TRT - | SEM SUBSTITUTO |
| 09/07/2016 a 07/08/2016 | Convocação TRT - | SEM SUBSTITUTO |
| 18/07/2016 a 30/08/2016 | FERIAS | SEM SUBSTITUTO |
| 08/08/2016 a 27/08/2016 | Convocação TRT - | SEM SUBSTITUTO |
| 29/08/2016 a 30/08/2016 | FERIAS | SEM SUBSTITUTO |



2 - JUIZES AUXILIARES [01/06/2015 a 29/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

| NOME | PERÍODO |
|---------------------------------|-------------------------|
| ANA MISSIATO DE BARROS PIMENTEL | 17/08/2015 a 18/08/2015 |
| ANA MISSIATO DE BARROS PIMENTEL | 15/03/2016 a 15/03/2016 |

Afastamentos: Não houve

| NOME | PERÍODO |
|-------------------------------|-------------------------|
| CAIO RODRIGUES MARTINS PASSOS | 13/04/2015 a 19/12/2015 |
| CAIO RODRIGUES MARTINS PASSOS | 07/01/2016 a 30/08/2016 |

Afastamentos:

| PERÍODO | MOTIVO | SUBSTITUTO |
|-------------------------|-------------------|----------------|
| 17/08/2015 a 15/09/2015 | FERIAS | SEM SUBSTITUTO |
| 12/11/2015 a 13/11/2015 | A DISPOSICAO DO | SEM SUBSTITUTO |
| 29/11/2015 a 29/11/2015 | DIA TRAB CONCURSO | SEM SUBSTITUTO |
| 14/03/2016 a 12/04/2016 | FERIAS | SEM SUBSTITUTO |

| NOME | PERÍODO |
|----------------------------|-------------------------|
| EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA | 07/05/2016 a 09/05/2016 |

Afastamentos: Não houve

| NOME | PERÍODO |
|-----------------------------|-------------------------|
| MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA | 28/08/2016 a 28/08/2016 |

Afastamentos: Não houve



2 - JUIZES AUXILIARES [01/06/2015 a 29/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

| NOME | PERÍODO |
|--------------------------------------------|-------------------------|
| TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES | 12/06/2015 a 14/06/2015 |

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

| NOME | CARGO | FUNÇÃO COMISSIONADA | EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO |
|--------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------|----------------------|
| BEATRIZ PENACHIONE | AJJ | FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ | 13/04/2015 |
| CAMILA WAGNER RAPOSO | TJA | FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA | 22/08/2011 |
| CLAUDIA RODRIGUES DA MATA | TJA | FC-02 ASSISTENTE | 06/07/2011 |
| GABRIEL MAZZAROTTO | AJJ | - | 18/08/2014 |
| IVAIR CONTI | REQ | FC-02 ASSISTENTE | 07/03/2013 |
| IVANA CARLA DE SOUSA COSTA | AJA | - | 25/06/2012 |
| JOAO WALTER RIBEIRO CORREA JUNIOR | TJA | FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA | 22/08/2011 |
| LAURA CRISTINA CHEQUINI | TJA | FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ | 22/04/2015 |
| MARIA FERNANDA VERINAUD MAGALHAES | REQ | - | 04/07/2013 |
| MAURICIO FEROLDI VALER | REQ | FC-04 CALCULISTA | 11/06/2015 |
| NARAY PENA PEREIRA | TJA | FC-02 ASSISTENTE | 21/07/2014 |
| SANDRA DO AMARAL | TJA | CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT | 29/09/2014 |
| VERA LUCIA DE MELO | REQ | FC-01 EXECUTANTE | 29/07/2015 |
| TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO | | | 9 |
| TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO | | | 4 |
| LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT | | | 15-16 |



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

| MOTIVO | DIAS |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO | 9 |
| COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO | 1 |
| LICENÇA CASAMENTO | 8 |
| LICENÇA LUTO | 12 |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE | 11 |
| LICENÇA PRÊMIO | 30 |
| PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO | 2 |
| PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT | 5 |
| PARTICIPAÇÃO EM GREVE | 16 |
| TOTAL | 94 |



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

| NOME | ÓRGÃO CONVENIADO | INÍCIO DO ESTÁGIO |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
| ISABELA BERGAMO DE ANDRADE MILANI | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA | 16/09/2015 |
| VALQUIRIA LINO DA SILVA FRANCISCO | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA | 16/02/2016 |



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

| JUIZES | HORAS |
|-----------------------------------|--------------|
| CAIO RODRIGUES MARTINS PASSOS | 63 |
| RITA DE CASSIA SCAGLIUSI DO CARMO | 107 |

| SERVIDORES | HORAS |
|-----------------------------------|--------------|
| BEATRIZ PENACHIONE | 27 |
| CAMILA WAGNER RAPOSO | 30 |
| CLAUDIA RODRIGUES DA MATA | 490 |
| GABRIEL MAZZAROTTO | 360 |
| IVANA CARLA DE SOUSA COSTA | 220 |
| JOAO WALTER RIBEIRO CORREA JUNIOR | 47 |
| LAURA CRISTINA CHEQUINI | 155 |
| MARIA FERNANDA VERINAUD MAGALHAES | 73 |
| NARAY PENA PEREIRA | 453 |
| SANDRA DO AMARAL | 32 |



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

| FASE | SITUAÇÃO | QTDE | MÉD. GRP |
|---------------------|-----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| CONHECIMENTO | Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução | 2.072 | 2.120 |
| | Aguardando prolação de sentença | 207 | 129 |
| | Aguardando cumprimento de acordo | 322 | 384 |
| | Solucionados pendentes de finalização na fase | 2.007 | 1.674 |
| | Subtotal | 4.401 | 4.176 |
| LIQUIDAÇÃO | Pendentes de homologação dos cálculos | 697 | 563 |
| | Liquidados pendentes de finalização na fase | 346 | 312 |
| | Subtotal | 1.043 | 875 |
| EXECUÇÃO | Pendente de extinção da execução | 1.131 | 1.443 |
| | Encerrados pendentes de finalização na fase | 50 | 160 |
| | Subtotal | 1.181 | 1.603 |
| ARQUIVO | Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação | 1 | 1 |
| | Saldo de processos no arquivo provisório Execução | 10 | 110 |
| TOTAL | | 6.625 | 6.655 |



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

| TIPO | NOVOS | RESOLVIDOS | PENDENTES |
|--------------------------------------|--------------|-------------------|------------------|
| Embargos de declaração | 304 | 304 | 130 |
| Exceções de Incompetência | 46 | 22 | 19 |
| Antecipações de Tutela | 357 | 333 | 23 |
| Impugnações à Sentença de Liquidação | 51 | 23 | 61 |
| Embargos à Execução | 106 | 93 | 128 |
| Embargos à Arrematação | 0 | 2 | 1 |
| Embargos à Adjudicação | 0 | 0 | 0 |
| Exceções de Pré-Executividade | 17 | 12 | 17 |
| TOTAIS | 881 | 789 | 379 |



6 - RECURSOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

| TIPO | NOVOS | COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE | SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE |
|-----------------------|--------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Recurso Ordinário | 948 | 998 | 187 |
| Recurso Adesivo | 75 | 64 | 58 |
| Agravo de petição | 56 | 50 | 27 |
| Agravo de Instrumento | 12 | 10 | 8 |
| TOTAIS | 1.091 | 1.122 | 280 |



7 - PRAZOS MÉDIOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

| | QTDE | DIAS | DIAS GRP. |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|
| Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo | 649 | 138 | 192 |
| Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo | 2.174 | 349 | 333 |
| Total / Média | 2.823 | 300 | 295 |

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|
| Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo | 609 | 140 | 194 |
| Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo | 1.941 | 342 | 334 |
| Total / Média | 2.550 | 294 | 295 |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-----------|
| Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo | 268 | 19 | 21 |
| Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo | 1.187 | 37 | 29 |
| Total / Média | 1.455 | 34 | 27 |

7.2 - Fase de liquidação:

| | QTDE | DIAS | DIAS GRP. |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo | 119 | 338 | 265 |
| Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo | 438 | 363 | 298 |
| Total / Média | 557 | 357 | 291 |

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

| | QTDE | DIAS | DIAS GRP. |
|------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| Do início ao encerramento da execução - ente privado | 518 | 1.616 | 2.190 |
| Do início ao encerramento da execução - ente público | 25 | 1.308 | 1.108 |
| Total / Média | 543 | 1.602 | 2.099 |

*Do início até a extinção da execução

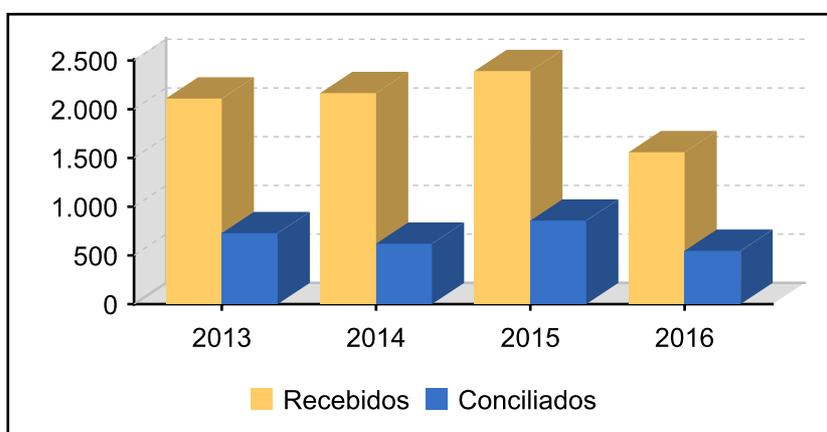


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

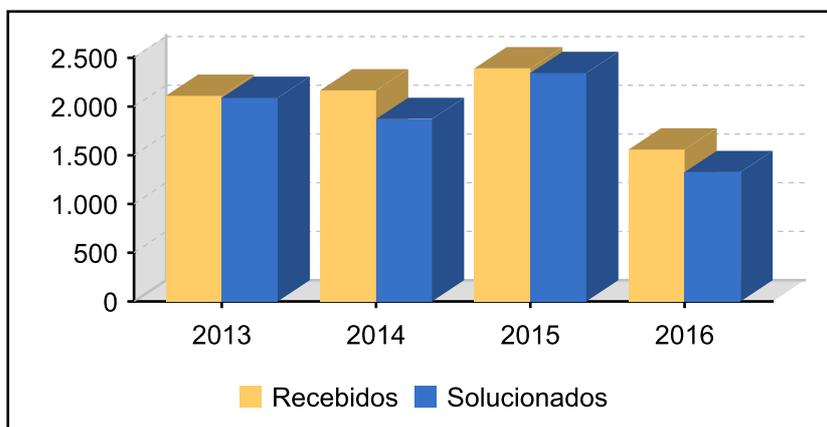
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

| ANO | RECEBIDOS | CONCILIADOS | % |
|------|-----------|-------------|-------|
| 2013 | 2.110 | 728 | 34,50 |
| 2014 | 2.166 | 620 | 28,62 |
| 2015 | 2.392 | 857 | 35,83 |
| 2016 | 1.559 | 547 | 35,09 |



8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

| ANO | RECEBIDOS | SOLUCIONADOS | % |
|------|-----------|--------------|-------|
| 2013 | 2.110 | 2.089 | 99,00 |
| 2014 | 2.166 | 1.872 | 86,43 |
| 2015 | 2.392 | 2.344 | 97,99 |
| 2016 | 1.559 | 1.327 | 85,12 |



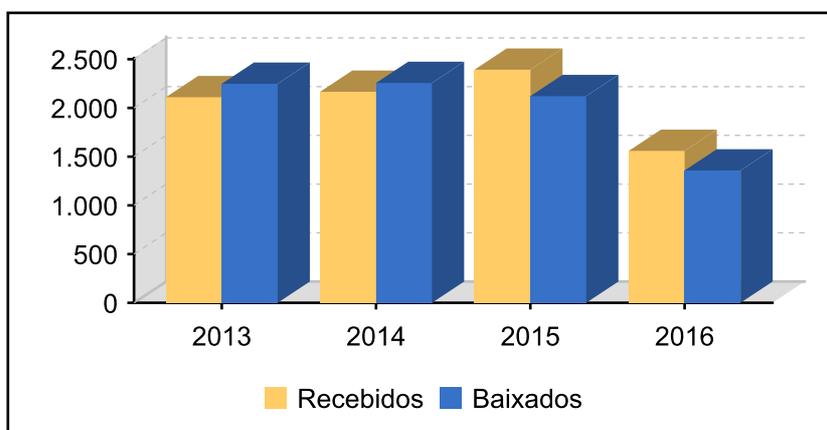


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

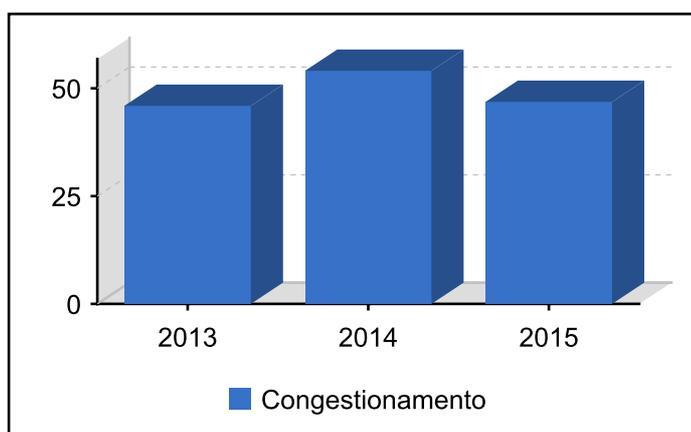
8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

| ANO | RECEBIDOS | BAIXADOS | % |
|------|-----------|----------|--------|
| 2013 | 2.110 | 2.248 | 106,54 |
| 2014 | 2.166 | 2.256 | 104,16 |
| 2015 | 2.392 | 2.121 | 88,67 |
| 2016 | 1.559 | 1.358 | 87,11 |



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

| ANO | ACERVO | NOVOS | SOLUCIONADOS | % |
|------|--------|-------|--------------|-------|
| 2013 | 1.754 | 2.110 | 2.089 | 45,94 |
| 2014 | 1.910 | 2.166 | 1.872 | 54,07 |
| 2015 | 2.019 | 2.392 | 2.344 | 46,86 |

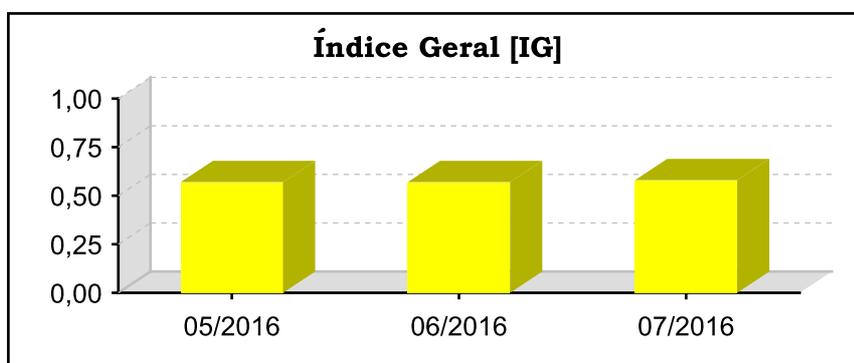
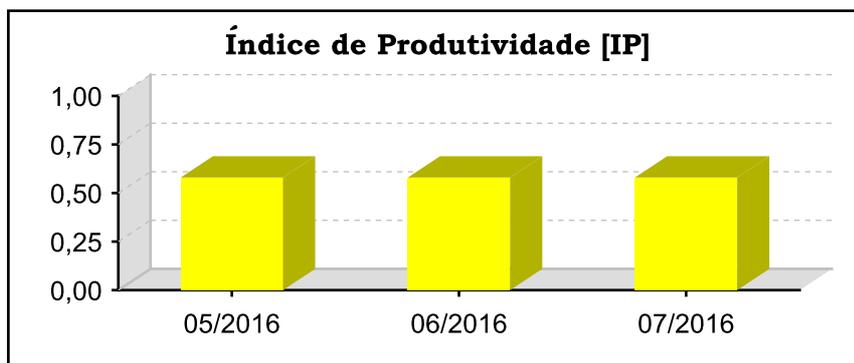
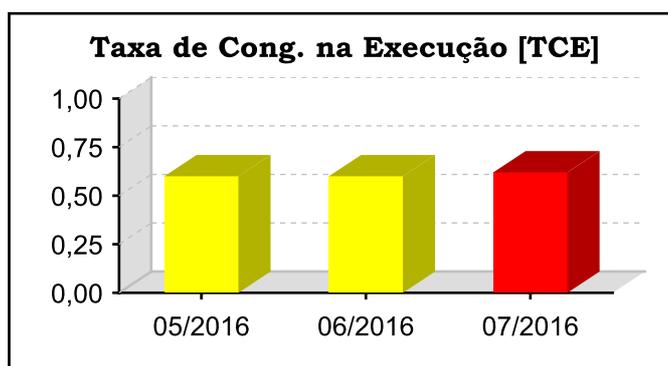
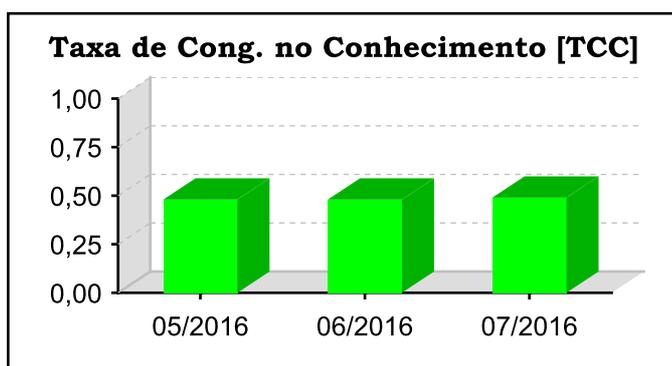




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

| DATA MGD | TCC | TCE | IP | IG |
|----------|------|------|------|------|
| 05/2016 | 0,48 | 0,60 | 0,58 | 0,57 |
| 06/2016 | 0,48 | 0,60 | 0,58 | 0,57 |
| 07/2016 | 0,49 | 0,62 | 0,58 | 0,58 |





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

| Processos - Informações Individuais | Quantidade | Média Mensal | |
|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------|
| | | Total | RARIA* |
| Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A] | 890 | 74,2 | 46,4 |
| Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B] | 897 | 74,8 | 46,8 |
| Processos solucionados - com exame de mérito [A + B] | 1.787 | 148,9 | 93,2 |
| Processos solucionados - sem exame de mérito | 390 | 32,5 | 20,3 |
| Incidentes Processuais Resolvidos | 627 | 52,3 | 32,7 |
| Dias-Juiz | 575 | 47,9 | --- |

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

| Processos - Informações do Grupo | Quantidade | Média Mensal | |
|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------|
| | | Total | RARIA* |
| Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A] | 46.604 | 70,6 | 42,4 |
| Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B] | 51.952 | 78,7 | 47,3 |
| Processos solucionados - com exame de mérito [A + B] | 98.556 | 149,3 | 89,7 |
| Processos solucionados - sem exame de mérito | 20.710 | 31,4 | 18,9 |
| Incidentes Processuais Resolvidos | 36.161 | 54,8 | 32,9 |
| Dias-Juiz | 32.960 | 49,9 | --- |

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

| Processos - Informações do TRT15 | Quantidade | Média Mensal | |
|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------|
| | | Total | RARIA* |
| Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A] | 124.045 | 67,6 | 44,0 |
| Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B] | 128.423 | 69,9 | 45,5 |
| Processos solucionados - com exame de mérito [A + B] | 252.468 | 137,5 | 89,5 |
| Processos solucionados - sem exame de mérito | 47.940 | 26,1 | 17,0 |
| Incidentes Processuais Resolvidos | 86.980 | 47,4 | 30,8 |
| Dias-Juiz | 84.659 | 46,1 | --- |

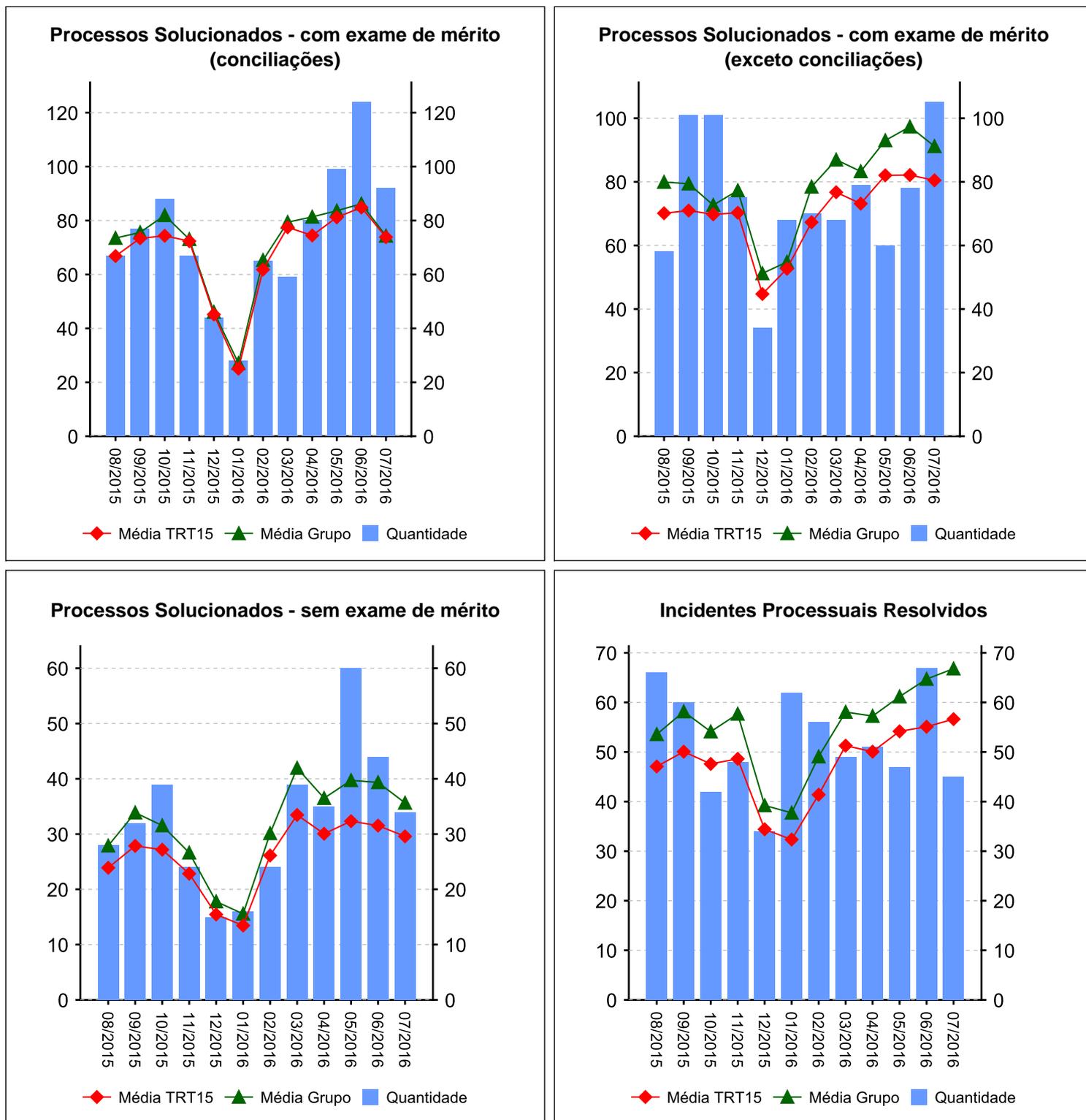
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

| Audiências - Informações Individuais | Quantidade | Média Mensal | |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------|
| | | Total | RARIA* |
| Sessões de audiência realizadas - inicial | 397 | 33,1 | 20,7 |
| Sessões de audiência realizadas - instrução | 579 | 48,3 | 30,2 |
| Sessões de audiência realizadas - una | 1.581 | 131,8 | 82,5 |
| Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento | 26 | 2,2 | 1,4 |
| Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução | 174 | 14,5 | 9,1 |
| Sessões de audiência realizadas - una + instrução | 2.160 | 180,0 | 112,7 |
| Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução | 200 | 16,7 | 10,4 |
| Dias-Juiz | 575 | 47,9 | --- |

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

| Audiências - Informações do Grupo | Quantidade | Média Mensal | |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------|
| | | Total | RARIA* |
| Sessões de audiência realizadas - inicial | 48.634 | 73,7 | 44,3 |
| Sessões de audiência realizadas - instrução | 31.776 | 48,1 | 28,9 |
| Sessões de audiência realizadas - una | 63.137 | 95,7 | 57,5 |
| Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento | 9.704 | 14,7 | 8,8 |
| Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução | 11.365 | 17,2 | 10,3 |
| Sessões de audiência realizadas - una + instrução | 94.913 | 143,8 | 86,4 |
| Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução | 21.069 | 31,9 | 19,2 |
| Dias-Juiz | 32.960 | 49,9 | --- |

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

| Audiências - Informações do TRT15 | Quantidade | Média Mensal | |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------|
| | | Total | RARIA* |
| Sessões de audiência realizadas - inicial | 127.328 | 73,2 | 45,1 |
| Sessões de audiência realizadas - instrução | 83.300 | 45,4 | 29,5 |
| Sessões de audiência realizadas - una | 154.305 | 84,0 | 54,7 |
| Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento | 23.987 | 13,1 | 8,5 |
| Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução | 25.693 | 14,0 | 9,1 |
| Sessões de audiência realizadas - una + instrução | 237.605 | 129,4 | 84,2 |
| Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução | 49.680 | 27,1 | 17,6 |
| Dias-Juiz | 84.659 | 46,1 | --- |

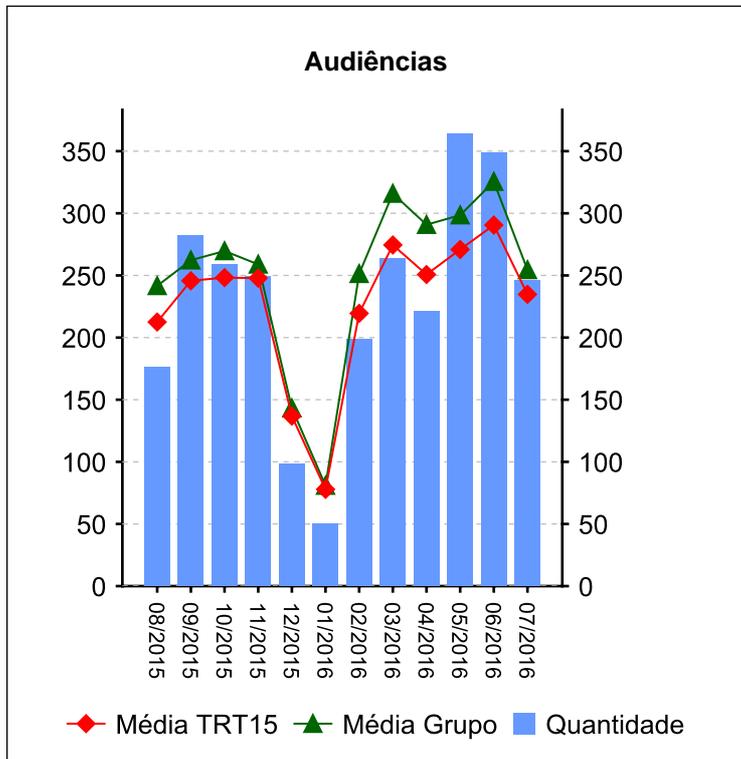
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



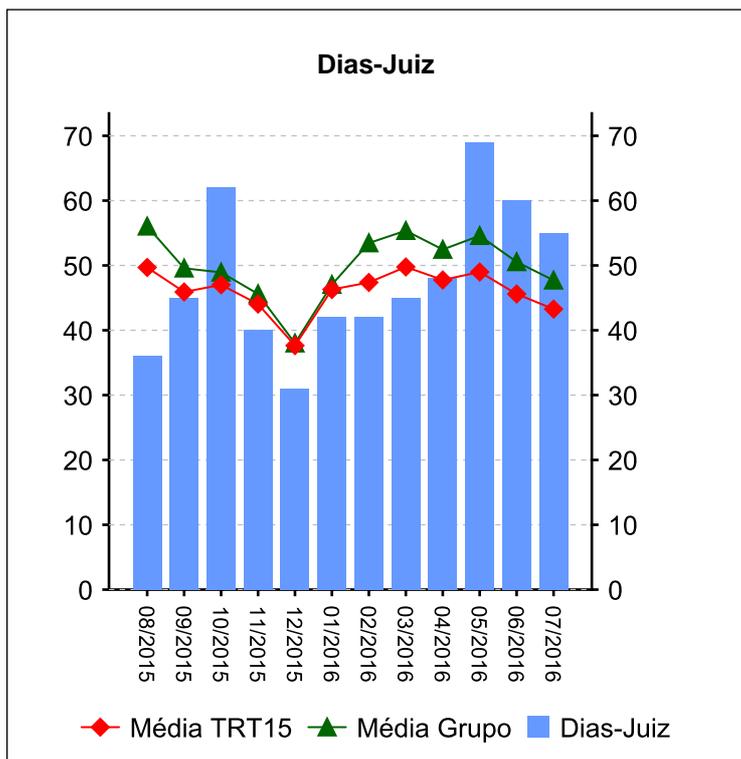
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



| Audiências | Conciliação Conhec. | Conciliação Exec. | Inicial | Instrução | UNA | Total |
|--------------|---------------------|-------------------|------------|------------|-------------|-------------|
| 08/2015 | 0 | 4 | 15 | 33 | 124 | 176 |
| 09/2015 | 6 | 42 | 26 | 56 | 152 | 282 |
| 10/2015 | 0 | 3 | 39 | 89 | 128 | 259 |
| 11/2015 | 1 | 33 | 32 | 66 | 117 | 249 |
| 12/2015 | 4 | 5 | 8 | 25 | 56 | 98 |
| 01/2016 | 2 | 0 | 6 | 7 | 35 | 50 |
| 02/2016 | 0 | 13 | 28 | 33 | 125 | 199 |
| 03/2016 | 1 | 1 | 55 | 49 | 158 | 264 |
| 04/2016 | 2 | 6 | 36 | 42 | 135 | 221 |
| 05/2016 | 3 | 45 | 63 | 57 | 196 | 364 |
| 06/2016 | 6 | 13 | 50 | 57 | 223 | 349 |
| 07/2016 | 1 | 9 | 39 | 65 | 132 | 246 |
| Total | 26 | 174 | 397 | 579 | 1581 | 2757 |



| Dias-Juiz | |
|---------------------|-------------|
| Mês/Ano | Qtd |
| 08/2015 | 36 |
| 09/2015 | 45 |
| 10/2015 | 62 |
| 11/2015 | 40 |
| 12/2015 | 31 |
| 01/2016 | 42 |
| 02/2016 | 42 |
| 03/2016 | 45 |
| 04/2016 | 48 |
| 05/2016 | 69 |
| 06/2016 | 60 |
| 07/2016 | 55 |
| Média Mensal | 47,9 |



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

| Casos Novos | Solucionados | Pendentes de Solução | Média Mensal de Casos Novos | Média Mensal de Processos Solucionados | Grau de Cumprimento |
|-------------|--------------|----------------------|-----------------------------|----------------------------------------|---------------------|
| 2392 | 2344 | 48 | 199 | 195 | 98 % |

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

| Processos distribuídos até 31/12/2013 | Meta | Solucionados | Pendentes de Solução | Média Mensal de Processos Solucionados (Total) | Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2) | Taxa de soluções Meta 2 x Total* | Grau de Cumprimento |
|---------------------------------------|------|--------------|----------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| 2110 | 1899 | 1934 | 0 | 195 | 54 | 28 % | 100 % |

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

| Execuções Iniciadas | Execuções Baixadas | Execuções Pendentes | Média Mensal de Execuções Iniciadas | Média Mensal de Execuções Baixadas | Grau de Cumprimento |
|---------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| 253 | 651 | 0 | 21 | 54 | 100 % |



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

| Processos pendentes em 31/12/2012 | Processos solucionados a partir de 01/01/2013 | Pendentes de Solução (Calculado) | Pendentes de Solução (e-Gestão) | Grau de Cumprimento |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| 13 | 12 | 1 | 1 | 92 % |

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

| Prazo Médio em 2014 | Prazo Médio em 2015 | Meta | Grau de Cumprimento |
|---------------------|---------------------|------|---------------------|
| 307 | 288 | 304 | 100,0 % |



12 - ARRECADAÇÃO [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

| CUSTAS | IMPOSTO DE RENDA | EMOLUMENTOS | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA |
|---------------|-------------------------|--------------------|------------------------------------|
| R\$ 58.482,14 | R\$ 27.417,43 | R\$ 0,00 | R\$ 657.579,71 |



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

| | PJe* | | SAP** |
|----------------|------------|----------------|--------------|
| Data de corte: | 15/07/2016 | Data de corte: | 15/07/2016 |
| Saldo: | 540 | Saldo: | 2.531 |
| | | Total: | 3.071 |

*Consulta realizada no dia 31/08/2016, entre 16h/ 17h47.

**Consulta realizada no dia 31/08/2016, às 16h42.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/07/2016, demonstrou que a 10ª Vara do Trabalho de Campinas tem índice geral 0,58.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, ainda que não indique expressamente cada pressuposto de admissibilidade, apenas mencionando estarem preenchidos, a exemplo dos processos nº 0011720-98.2015.5.15.0129, 0011140-68.2015.5.15.0129, 0010059-84.2015.5.15.0129;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 31/08/2016, verificou-se 801 protocolos nos últimos 12 meses, com 262 pendências



há mais de uma semana), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

15.3 – ocasionalmente ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

15.5 – realiza audiências em 04 dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 31/08/2016 a 30/08/2017;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 174 no período de 08/2015 a 07/2016, sendo verificadas no PJe 08 dessas audiências na última semana nacional de conciliação (13 a 17 de junho);

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza



aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 31/07/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,61 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2001 a 2500 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 10ª Vara do Trabalho de Campinas apresenta 61% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve um pouco abaixo da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos meses com média de 47,9, enquanto a média do grupo foi de 49,9. Não obstante, ao observar a aferição individual aproximada do resultado, constata-se que na 10ª Vara de Campinas, cada juiz soluciona com resolução de mérito, excetuando-se as conciliações, cerca de 46,8, enquanto que no seu grupo os juízes solucionam 47,3. Dessa forma, considerando-se que a Meta 1 do CNJ (julgar mais processos que os distribuídos no ano) não foi alcançada em 2015, com índice de soluções de 97,99% no último ano e índice parcial em 2016 (até 07/2016) de 85,12%, é imperioso que sejam envidados esforços para solucionar maior quantidade de processos.

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 31/08/2016, às 13h40, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

| TIPO | DATA | QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA |
|------------------|-------------|---------------------------------------------------------------|
| INICIAL | 30/01/2017 | 31 |
| UNA | 06/02/2017 | 11 |
| INSTRUÇÃO | 27/04/2017 | 91 |

Audiências realizadas de segunda a quinta-feira, havendo pauta da Juíza Titular e do Juiz Auxiliar em dias e horários alternados: em média 13 para cada na segunda e terça-



feira (3 iniciais, 7 unas, 3 instruções = total de 26 audiências por dia); quarta-feira apenas pauta do Auxiliar, 7 unas, 3 instruções; quinta apenas pela Titular/Substituto com 7 unas e 3 instruções.

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade realizou maior média de audiências unas e de instrução, sendo sua média de 180 audiências, se comparada com a média do grupo (143,8). Além disso, os dados demonstram que a 10ª Vara contou a presença de 47,9 “Dias-Juiz, enquanto o grupo teve disponibilidade média de 49,9, o que resulta em média de 112,7 audiências unas e de instrução ao mês no RARIA (resultado individual aproximado, por cada magistrado ao longo de um mês), superior ao resultado médio do grupo (86,4 no RARIA). Por tais resultados, registra-se elogios, considerando também que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença é de 294 dias, dentro do prazo médio do grupo (295 dias).

Não obstante, a Corregedoria sugere que o Juízo analise a viabilidade de implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Quanto às boas práticas, destaca-se aquela que se refere à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que ao serem identificados processos



com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juizes da 15ª Região “**1)** que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; **2)** que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; **3)** que, ao despacharem nos referidos processos, assim que recebidos da Distribuição:(...)”

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juizes em exercício na unidade deverão se utilizar da razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento. É imperiosa a implementação dessas práticas, com foco na diminuição do prazo médio para agendamento de audiências.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 03, 04, 10 de 2015, nº 02, 04, 08 de 2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens das hastas unificadas nº 03/2015 e 04/2015.

18 – RECOMENDAÇÕES:



18.1 – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que essa divisão de equipes seja proporcional ao acervo de cada fase, sem que alguma dessas equipes seja composta por apenas um servidor, como verificado na equipe de liquidação, evitando-se que se perca o objetivo dessa gestão, qual seja especializar pequenos grupos de servidores em práticas otimizadas de procedimentos;

18.2 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

18.3 – ordenar, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

18.4 – recomenda-se à Unidade que diligencie pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

19.2 – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento das ações coletivas distribuídas até 2012 – Meta 6 do CNJ, uma vez que não foi atingida a meta – item 11;

19.3 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;



19.4 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.5 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.6 – na qualidade de Corregedores Permanentes da Vara do Trabalho, os MM. Juízes deverão acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.7 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.8 – observar os termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no PJe, para que sejam utilizadas como ferramentas de gestão a facilitar o controle de prazos que o sistema não vence automaticamente;

19.9 – intensificar a realização semanal de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

19.10 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

19.11 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, CCS e o Simba)**, que estabelece: **“IV** - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no



polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;

b) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA), que dispõe: “**VI** - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

19.12 – proceder a regular habilitação do GIE para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

19.13 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado nos processos nº 0141400-20.2007.5.15.0129 e 0000080-74.2010.5.15.0129;

19.14 – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR nº 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta;

19.15 – além disso, observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de adjudicação do bem, o credor somente poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante e o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no artigo 10 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014.

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

1) O Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos Representantes da Comissão de Prerrogativas da OAB/Campinas, Drs. Antonio Carlos Galvão Moura, Vice-Presidente, OAB/SP 38.980, e Sandro Rogério Batista Lopes, Secretário, OAB/SP 158.566.

Ambos destacaram a importância do diálogo entre a Ordem e a Justiça do Trabalho, assim como criticaram a ocorrência de atrasos nas audiências realizadas no



Fórum, além de outros problemas pontuais.

Desembargador-Corregedor agradeceu a visita e concordou com a necessidade de haver diálogo franco e aberto entre o Judiciário e a OAB, dada a importância dessas instituições para a Democracia.

Por fim, afirmou que os problemas relacionados com atrasos nas audiências e outros pontuais seriam verificados ao longo dos trabalhos de correição.

2) O Desembargador-Corregedor também recebeu a visita do Dr. Washington Shamister Heitor Peliceri Rebellato, OAB/SP 144.557, o qual apresentou questionamentos referentes a determinado processo por ele patrocinado. Contudo, pelo Desembargador-Corregedor foi dito que tal questionamento foge à competência da Corregedoria.

21 - CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Sobre a gestão de processos de trabalho, foi constatado que o trabalho das equipes não se revelou plenamente adequado à especialização por fases processuais, como previsto na Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012, uma vez que há servidores que desempenham suas tarefas em mais de um grupo. Assim, a fim de que seja concebida e



aprimorada a visão sistêmica de todos os integrantes, determina-se o desenvolvimento de competências nas equipes criadas, com o atendimento do previsto no inciso IX do art. 2º da referida Portaria, desde que verificadas condições mínimas de lotação.

No mesmo sentido, quanto à fragmentação das atividades e possível gestão por petição, não por processo, a Corregedoria, após estudar as orientações do CNJ e catalizar boas práticas na primeira instância, concluiu que a melhor forma de executar as tarefas diárias das Varas seria por meio da análise dos processos, independentemente do impulso das partes, a partir do planejamento das atividades. Assim, orienta-se que seja adequada a referida gestão, substituindo-se o trabalho por petição, priorizando a análise do processo, ocasião em que serão apreciados todos os expedientes referidos àquele feito, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Cabe observar o devido cumprimento da ordem judicial sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação o servidor que minutar o despacho ou a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

Ainda em relação à gestão de processos de trabalho, ressalta-se que a Unidade deve abster-se de manter livros de recibos de petições e outros expedientes. O controle deverá ser realizado exclusivamente por arquivos eletrônicos, restando dispensados controles impressos, especialmente em razão da necessária economia de investimento em papel devido à restrição orçamentária.

Da mesma forma, fica desonerado o protocolo de documentos de terceiros que não impliquem em acompanhamento de prazo legal, como é o caso das respostas de instituições financeiras acerca de bloqueios ou desbloqueios efetivados. Esses documentos podem diretamente serem incluídos nos autos, sendo desnecessário comprovar o dia em que foram trazidos à Justiça, em razão do seu caráter meramente informativo.

Ficaram registradas no item 16.2 as principais orientações relativas à fase de conhecimento, em especial no tocante à otimização da pauta de audiências. Em complementação ao já apontado em supracitado item, pelas dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. *O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também*



está previsto na CLT: “Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”.

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Além disso, os Oficiais de Justiça relataram não ser observado prazo mínimo para cumprimento da diligência, o que contraria o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: *“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”.* É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada ocasiona, mas não menor prejuízo, a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Em relação à migração ao processamento eletrônico, reitera-se que ao transitarem em julgado os feitos em tramitação física, cabe à equipe de conhecimento os procedimentos necessários para a migração, conforme modelagem sobre o fluxo do processo de trabalho na primeira instância. Aos calculistas caberá a migração daqueles processos em que minutarem a sentença homologatória dos cálculos, conforme Provimento GP VPJ CR 05/2012.

Competirá à Diretoria apresentar a sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de Campinas, determina-se a realização de reuniões para cada fase, com foco na padronização dos



procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes de todas as Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Frise-se que a notificação eletrônica cabe à Unidade e não aos Oficiais de Justiça. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 2ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, com a imprescindível participação dos orientadores de cada uma delas quando em pauta seus respectivos processos. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões, ainda, com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 11ª Vara) e de execução (organizada pelo Coordenador da CGC), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (coordenada pelo orientador da 11ª Vara) é a customização do procedimento alicerçado nas características da reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam não passíveis de



homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores neste momento, seja ela por quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, dever ser realizada pelos próprios membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do gestor.

Ainda com relação à fase de liquidação, pertinente frisar que aos assistentes de juiz cabe a confecção das minutas dos embargos, devendo observar que a ordem judicial será cumprida sem fracionamento de tarefas; o servidor que minutar a decisão confeccionará eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. Evidente, porém, devam ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

Indica-se, ainda, para a fase de liquidação a análise da prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

No tocante à obrigação de fazer, orienta-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa.

Outrossim, os servidores das unidades que compõem o Fórum alegaram, reiteradamente, que há endereços certos e de fácil acesso que não são localizados pelos Correios. Solicita-se, portanto, que cada unidade digitalize algumas dessas correspondências indevidamente devolvidas e as envie à Seção de Contratos, a fim de que seja analisado o eventual descumprimento de cláusulas do contrato daquela empresa com esta instituição. Prazo de 30 dias para que as Varas encaminhem



referidos documentos, informando a Corregedoria.

Quanto à fase de execução, inicialmente, o Secretário da Corregedoria explanou sobre a necessidade de divisão por equipes pela especialização que propicie o desenvolvimento de competências.

Nesse contexto, a fase executória configura-se com a resistência da reclamada em pagar espontaneamente o débito. Decorrido o prazo sem pagamento, ao grupo interno de execução cabe a missão de identificar o devedor e o seu patrimônio para permitir a expropriação. A fase subdivide-se:

1) até a expedição do mandado: providenciar a correta identificação do devedor, incluir no pólo passivo todos os devedores, realizar o primeiro bloqueio Bacenjud e, se negativo, registrar no BNDT e na SERASA, cumular execuções, se viável, e minutar despacho para, entre outros, determinar a quebra do sigilo fiscal;

Com tais providências, o EXE15 é alimentado antes de se expedir o mandado;

2) expedição do mandado: os mandados não podem ser customizados, há modelos a serem seguidos e eventuais peculiaridades entram no campo de observações para diferenciar o mandado de pesquisa básica dos demais (por exemplo: “identificar bens que desservem à execução”). Ao Oficial de Justiça cabe realizar a diligência de forma conclusiva, garantindo a execução ou declarando a insolvência do devedor, observando, neste último caso, os critérios definidos na ordem de serviço local que parametriza o cumprimento das diligências (exemplificadamente: veículos com 10 anos não devem ser penhorados, item II, a, da OS 1/2016 do Fórum Trabalhista de Campinas). Outro ponto importante é que, conforme inciso III da Ordem de Serviço nº 5/2016-CR, os oficiais de justiça, em todos os casos de insolvência, devem anexar o rascunho no sistema EXE 15, com o relato das diligências e observações, o qual dever ser analisado pelo grupo interno, destacando ao Juiz as informações relevantes colhidas pelos Oficiais. Todas as Unidades devem utilizar os convênios CCS e SIMBA, em casos específicos e diversos daqueles já em análise pela pesquisa avançada. Nas informações dos oficiais de justiça devem constar os indícios de ocultação de patrimônio;

3) expropriação: após a penhora perfeita e acabada, segue-se à expropriação. Quanto às hastas públicas, observou-se pouca utilização do sistema EXE 15. Em geral, as Unidades justificaram com a obrigatoriedade de tentar antes a conciliação. Esclareceu-se que não há mais tal obrigatoriedade, conforme Provimento GP CR nº 3/2014, art. 2º. “§ 4º *Todos os processos a serem incluídos em hasta pública devem ser*



previamente submetidos à audiência de conciliação na Vara de origem. Poderá ser dispensada a realização da audiência, a critério do juízo da execução, mediante decisão fundamentada.”. Foi relatado pela 1ª VT a nomeação de corretor cadastrado para venda por iniciativa particular, o que levou à redução das hastas públicas. Outras Unidades também adotam o procedimento prioritariamente em relação à hasta. Contudo, preconiza-se que haja a inversão dessa lógica a fim de dar maior transparência às alienações.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Vara, bem como, maior união entre estes e a Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados.

Dessa forma, solicito agendamento de 2 reuniões: a primeira entre os orientadores dos grupos de execução – GIE, de todas as Unidades componentes do Fórum de Campinas; a segunda entre estes orientadores, os Oficiais de Justiça e os servidores da Coordenadoria.

Nas reuniões deverão ser debatidas as ordens de serviço, o iter procedimental da execução, contidas na parametrização local para cumprimento dos mandados e, especialmente, realizada a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Ambas reuniões poderão ser coordenadas pela Coordenadora da CGC e cópia da ata encaminhada à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br), em trinta dias.

Cabe ressaltar que será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, entre as unidades do fórum, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “*Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba*”.



22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – A MM. Juíza Titular reside na jurisdição da Unidade.

22.2 – O MM. Juiz Substituto Auxiliar Fixo e o MM. Juiz Substituto residem na sede da circunscrição.

22.3 – Foi informado pela Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local.

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 09 de setembro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional